



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

Publicado  
No municipal Oficial em  
17 de julho de 2024  
Procurador

**LEI MUNICIPAL Nº 973**  
**DE 17 DE JULHO DE 2024**

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS  
DO ART. 1º DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 043/2005

***“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de premiações aos participantes de concursos de torneios leiteiros desenvolvidos nas festividades locais, e dá outras providências.”***

Eu, PREFEITO MUNICIPAL de Pedra Dourada/MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações aos participantes de concursos de torneios leiteiros desenvolvidos nas festividades locais, que se dará da seguinte forma:

**Categoria 35 kg de Leite**

1º Lugar: 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar: 5.000,00 (cinco mil reais);

3º Lugar: 3.000,00 (três mil reais).

**Categoria 25 kg de Leite**

1º Lugar: 5.000,00 (cinco mil reais);

2º Lugar: 3.000,00 (três mil reais);

3º Lugar: 2.000,00 (dois mil reais).

**Prêmio de participação:** R\$500,00 (quinhentos reais) para cada participante do respectivo concurso, independente do número de animais inscritos.

**Art. 2º.** O pagamento de que trata o artigo 1º poderá ser realizado mediante depósito em conta bancária dos vencedores de cada categoria em até 15 (quinze) dias úteis após o evento ou mediante cheque, hipótese em que o pagamento se dará no dia da proclamação do resultado do vencedor de cada categoria do concurso.

**Art. 3º.** O Regulamento do Torneio Leiteiro promovido pelo Município de Pedra Dourada/MG será confeccionado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por meio de Resolução que deverá ser amplamente publicizada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

contendo as seguintes informações: data que o torneio irá ocorrer; período de inscrição; quem poderá se inscrever; modalidades de competição; as regras do torneio; materiais e objetos que serão fornecidos aos participantes, entre outras informações relevante.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 17 de julho de 2024.

---

**FAGNER FERREIRA VEIGA**

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG